



PORTARIA Nº 186, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 638, de setembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2020.

Márcio G. Colagelli Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 184, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados os Servidores MARCO SOKOLCZAK, portador da carteira de identidade RG nº 2.167.892-8, inscrito no CPF nº 021.353.729-00, JORGE PAULO PAULINO SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 22.167.883-5, inscrito no CPF sob nº 044.127.539-40, como PREGOEIROS do Município de Pitanga.
Art. 2º Ficam designados os servidores infra relacionados, para comporem o Exame de Apoio:
I - ANTONIO FACURI, portador da carteira de identidade RG nº 2.189.284, inscrito no CPF sob nº 35.1015.209-97;
II - TÁBIA MARIA CALUX ARRUDA, portadora da carteira de identidade RG nº 6.390.885-7, inscrita no CPF nº 94.257.149-53;
III - ALAN DE ZUCOLOTO, portador da carteira de identidade RG nº 5.780.928-8, inscrito no CPF sob nº 708.176.659-91.
Art. 3º Fica designada a servidora SANDRA APARECIDA HAZUI, portadora da carteira de identidade RG nº 5.854.863-8, inscrita no CPF sob nº 835.816.058-232, como suplente da ajudante comissão visando a substituição quando da ausência dos titulares.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 388, de 04 de maio de 2019.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 2020.

Márcio G. Colagelli Rodrigues Barbosa
Prefeito



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 00.586.019/0001-97

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 11/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR E À OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o conteúdo no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDE:

FÉRIAS regulamentar a que tem direito o servidor MATTHEUS FELLIPE DE OLIVEIRA SILVA, consistindo de 15 (quinze) dias, incluindo-se o período de gozo em 28/03/2020 a 08/04/2020 com o período aquisitivo de 06/03/2019 a 06/03/2020.

Esta Portaria tem sua vigência a contar desde 28 de março de 2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 27 de março 2020.

ENPº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Dina Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 85.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cistvaipora@hotmail.com



DECRETO Nº 16/2020 de 27 de março de 2020.

SÚMULA: Prorrogar, em caráter condicional, para o dia 05 de abril de 2020, o prazo estabelecido no Decreto nº 12/2020, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, José Renato de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da manutenção de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de infecção humana pelo COVID 19.

DECRETA:

- Art. 1º Fica prorrogado para o dia 05 de abril de 2020 o prazo previsto pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 12/2020.
§ 1º A prorrogação estabelecida no presente dispositivo, é em caráter predial, podendo o retorno do serviço público municipal ser antecipado, a qualquer momento, em razão da necessidade de adequação entre os órgãos gestores da situação de emergência para COVID ou de determinações de órgãos governamentais nas esferas estadual e federal, que requeram a retomada dos serviços públicos no estado municipal.

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, S/Nº, CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (41) 3244-1122
SANTA MARIA DO OESTE-PR



§ 2º A convocação dos agentes municipais para o retorno ao serviço no âmbito da prorrogação de promoção estabelecida no caput terá efeito com antecedência de 24 horas, e se dará, extraordinariamente, por e-mail, whatsapp e redes sociais, sem prejuízo da publicação do expediente respectivo na imprensa oficial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste-PR, 27 de março de 2020

José Renato de Oliveira
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, S/Nº, CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (41) 3244-1122
SANTA MARIA DO OESTE-PR



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pitanga, através de sua Presidência, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666, de 1993,

Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas decisões para que se destinem ao seu fim específico.

Considerando que o interesse público não mais é o que o interesse da administração e que caso ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o benefício de todos os cidadãos;

Considerando a necessidade de amenizar a proliferação do coronavírus, diminuindo a circulação de pessoas e evitando aglomerações, nos termos do tel. federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 4.230, de 15 de março de 2020;

Considerando, ainda, ter havido necessidade de recolhimento obrigatório por força do coronavírus.

DECEDE

REVOGAR o processo de licitação nº 4/2020, pregão presencial nº 2/2020.

Publicado.

Pitanga, 27 de março de 2020.

Roy de Lucca Otton Praxidis
Presidente



DECRETO Nº 56, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar a outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2256/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$110.465,19 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Função, Descrição, Valor. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, and VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 29, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with columns: Ano, Descrição, Valor. Includes row for 1994 - Fundo de Financiamento da Proteção Social Básica - GUAS.

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades (AMPA) de Gestão Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2020.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO
Márcio G. Colagelli Rodrigues Barbosa
Prefeito



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 - SRP
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2020, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Gilvânio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sr. Eliane de Fátima da Silva Otton, e de outro lado a Empresa Ferlim & Ferlim Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.860/0001-24, com sede na Rua Professor Becker, nº 2307, Triunfo, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pela Sra. Vania Maria Henrique de Souza Ferlin, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 192.387.892-15 e R.O. nº 4.996/997-1, residente e domiciliada na Rua Professor Becker, nº 2307, Triunfo, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-170, doravante denominada CONTRATADA.

As partes RESOLVEM registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do Pregão Presencial nº 003/2020, que originou a presente ATA, o qual, juntamente com a proposta classificada, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada no carimbo próprio numerado, obedecendo integralmente os termos das Leis Federais nºs. 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.249/2010 Decretos Federais nºs. 35555/2000, nº 3693/2000, nº 3784/2000, com as alterações posteriores, conforme segue:
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de 2.040 litros de gasolina comum, 8 lavagens (sistema a internet), sem aplicação de cera e 4 lavagens (sistema à internet) com aplicação de cera, para utilização num período de 12 meses no veículo Renault Duster PLACAS BCJ-0139.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de 2.040 litros de gasolina comum, para o veículo Renault Duster PLACAS BCJ-0139.

Consideram-se registradas em nome do Diretor da presente Ata o item a seguir quantificado e especificado, objeto através da sessão pública de abertura e julgamento do Pregão Presencial Registro de Preços nº 003/2020:

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço R\$, Preço Total R\$. Includes row for GASOLINA COMUM.

Valor Global do Procedimento Licitação: R\$ 9.037,20 (Nove mil trinta e sete reais e vinte centavos).



EXTRATO DE CONTRATO
Inscrição de Licitação nº 003/2020-CISGAP
Contrato nº 888/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de Parto Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava - Pr. inscrito no CNPJ sob nº 07.540.117/0001-07.

Contratada: Karina Felchini Ribas-Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 35.578.144/0001-04, Rua Capão Fritados, Vilmon, nº 2631 sala A Bairro Centro, CEP: 85.010-120 Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ 90.000,00 (Novecentos mil reais).
Vigência: 27/03/2020 à 31/12/2020.
Data de Assinatura: 27 de março de 2020.

Foro: Comarca de Guarapuava-PR.